



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

### **CONTRATO Nº 167/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 167/2023, QUE CELEBRAM O **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO DE BRASIL NOVO E JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA-ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, com sede com sede na Avenida Castelo Branco, 821, Centro, inscrita no CNPJ do sob o nº 18.170.674/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representado pela Sr<sup>a</sup>. WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA – CPF: 846.328.\*\*\*-\*\*, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social de Brasil Novo, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 08.582.479/0001-23**, situada na Avenida P.H. Rolfs nº 305, Loja 22, Centro, Viçosa- MG, neste ato representada pelo Sr. Alessandro de Freitas Teixeira, CPF nº 999.593.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na Avenida P.H. Rolfs nº 305, Apto. 1.402, Centro, Viçosa- MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, observando o que consta do Processo de Inexigibilidade n.º 014/2023, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de nº 167/2023**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 05/05/2026, visando prestação de aquisição por meio de locação de software para Informatização do serviço social e integração com todos os equipamentos da política socioassistencial e interface com a rede de proteção, possibilitando a territorialização dos dados sociais bem como acompanhamento dos investimentos com orçamento do SUAS, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

### **CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
CNPJ: 18.170.674/0001-08



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 05/05/2025 e findando-se em 05/05/2026.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O presente contrato tem O valor mensal dos serviços prestados é de 2.287,26 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) reajustado com o INPC de 4,8665%, totalizando um valor total de R\$ 27.447,12 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

**Parágrafo único:** O valor total acumulado do contrato é de R\$ 78.933,48 (setenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

**08 244 0137 2.101 - Gestão Administrativa da SEMUTS**  
**08 244 0132 2.080 - Bloco de Proteção Social Especial**  
**08 244 0132 2.082 - Execução de Emenda Parlamentar para Assistência Social**  
**08 244 0135 2.083 – Bloco de Proteção Social Básica**  
**3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terceiro pessoa jurídica**

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasil Novo/PA, 15 de abril de 2025.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOSCIAL - FMAS**  
WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA  
CONTRATANTE

---

**JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA-ME**  
CONTRATADO